



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTALEZA**

GABINETE  
VEREADOR - DANIL  
LOPES

INDICAÇÃO N°

**0 136 / 2022**

*Dispõe sobre a Realização de Concurso Público para o provimento dos cargos efetivos de Técnicos de Enfermagem da Rede de Atenção Básica em Saúde do Município de Fortaleza, e dá outras providências.*

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:**

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem, mui respeitosamente, submeter ao Plenário desta Augusta Casa Legislativa, a Indicação em epígrafe.

Certo da ciência de seus pares, peço que, depois de aprovado em Plenário, a Indicação, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fortaleza/CE, a fim de que, após sua apreciação, retorne ao parlamento em forma de Mensagem.

DEPARTAMENTO 16 LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 02 DE 22.



**DANILO LOPES – VEREADOR  
PODEMOS**





**CÂMARA MUNICIPAL DE  
FORTALEZA**  
GABINETE  
VEREADOR - DANILO  
LOPES

A INDICAÇÃO N°

**0 136 / 2022**

**PROJETO DE LEI N°**

*Dispõe sobre a Realização de Concurso Público para o provimento dos cargos efetivos de Técnicos de Enfermagem da Rede de Atenção Básica em Saúde do Município de Fortaleza, e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:**

Art. 1º - Fica autorizado a realização de concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com o grau de atribuições e responsabilidades de da função, para o provimento dos cargos efetivos de Técnicos de Enfermagem da Rede de Atenção Básica em Saúde do Município de Fortaleza.

Parágrafo Único - O Concurso poderá prever a existência de cadastro de reserva para atender os interesses do Município.

Art. 2º - Os requisitos e condições de participação no concurso e investidura nos cargos serão previstos no Edital, respeitando as normas aplicáveis à espécie.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,  
\_\_\_\_ DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_.**

**DANILO LOPES - VEREADOR  
PODEMOS**

GABINETE  
VEREADOR - DANIL  
LOPES

0 136 / 2022

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de indicação tem o condão de autorizar a Prefeitura Municipal de Fortaleza a realizar concurso público para o provimento dos cargos de efetivos de Técnicos de Enfermagem da Rede de Atenção Básica em Saúde do Município de Fortaleza.

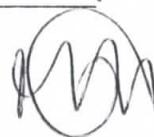
Com sabemos os Técnicos de Enfermagem devem desenvolver ações no atendimento para promover a qualidade de vida ao longo dos anos, por meio de atividades educativas e explicações claras, apoiando o trabalho do corpo médico e do time de enfermagem.

Ademais há outras funções específicas para o Técnicos de Enfermagem, como: participar de atividades de assistência básica quando solicitado, realizar ações de educação em saúde para comunidades ou famílias seguindo o planejamento da equipe e participar do gerenciamento de insumos necessários para que o ambiente de trabalho funcione de maneira adequada.

Portanto, a realização das atividades de atenção à saúde, por meio de procedimentos regulamentados, tanto em clínicas como no domicílios, quando orientado, é uma das tarefas do técnico de enfermagem. Além disso, seu papel também é desempenhado por procedimentos como curativos, lavagem e esterilização de materiais, sempre delegados e orientados por enfermeiros.

Por fim acrescentamos que a Prefeitura Municipal de Fortaleza já apresente nos últimos anos carência de servidores na área, que são preenchidos parcialmente por seleções públicas. Diante do exposto, peço o apoio dos Nobres Pares para aprovação deste Projeto de Indicação.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, \_\_\_\_\_**  
**DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_.**



**DANILLO LOPES - VEREADOR  
PODEMOS**